

Orientações para Registro da Escolha do PNLD 2018 Arte (Ensino Médio)

Prezado(a) Parceiro(a) do Livro Didático,

A escolha do PNLD 2018, destinada ao ensino médio (somente do componente Arte), está chegando. Fique atento!

De 14 a 20 de novembro, as escolas deverão acessar o Sistema PDDE Interativo para registrar somente a escolha do Componente Arte.

Participam da Escolha do PNLD 2018 Arte escolas federais e redes de ensino com adesão formalizada até **o mês de outubro de 2017**.

A escolha será feita pelas escolas com alunado do ensino médio constantes no censo escolar de 2016 e prévia do censo de 2017. Este ano, as **escolas novas** criadas em 2017 e cadastradas no Censo Escolar também poderão escolher, caso tenham o alunado referido.

#Guia do Livro Didático - PNLD 2018 Arte

O 1º passo da Escolha é acessar o **Guia do Livro Didático PNLD 2018 Arte**, disponível em:
www.fnde.gov.br >> Programas >> Programas do Livro >> Livro didático >> Escolha PNLD 2018 – Componente Arte.

Com o Guia, os professores e as equipes pedagógicas das escolas podem:

Conferir todos os títulos aprovados;

Verificar informações e critérios para subsidiar a escolha;

Obter modelo da ata para documentar a escolha.

Obter todas as obras na íntegra;

Participação dos professores

No processo de escolha dos livros didáticos deve ser garantida a participação dos professores. Assim, a escolha deve ser democrática e participativa, resultando na seleção de livros compatíveis com a realidade de cada comunidade escolar.

A decisão sobre a escolha deve ser documentada na Ata da Escolha de Livros Didáticos e assinada pelos participantes. A ata poderá ser digitalizada e anexada no sistema de escolha.

No Guia há um modelo da **Ata de Escolha dos Livros Didáticos**.

Após o registro da escolha no PDDE Interativo, recomendamos a impressão do **Comprovante de Escolha** e sua posterior divulgação à comunidade escolar, junto à **Ata da reunião de Escolha**. A publicação desses documentos garante a transparência de todo o processo.

Os documentos da escolha devem ser arquivados para eventuais consultas por qualquer cidadão, pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

Sistema PDDE Interativo

Está mais seguro o registro da Escolha! Ele será realizado no Sistema PDDE Interativo e não haverá envio de carta com senha. Para acessar o sistema, o(a) diretor(a) deverá digitar o CPF e sua senha.



O acesso ao PDDE Interativo e todas as gravações realizadas estarão diretamente vinculadas ao CPF do diretor. Para impedir fraudes ou alterações indevidas no registro, é importante que somente ele(a) tenha acesso à senha. **Atenção:** O sigilo da senha continua sendo imprescindível! Diretor(a), verifique se sua senha é segura e, se for o caso, realize sua atualização.

#Autonomia da Escola

Cada escola participante do PNLD tem autonomia para escolher os livros para o próximo triênio. A equipe pedagógica e docente é que melhor conhece o projeto pedagógico e a realidade de seus alunos. Resguarde seu direito!

- Para o Componente Arte, deverão ser escolhidas duas opções, 1^a e 2^a, de editoras diferentes. Quando a 1^a opção for indicada, obrigatoriamente o responsável deverá indicar em 2^a opção a coleção que deseja receber ou marcar a opção “Não desejo receber livros diferentes da 1^a opção”.
- Caso não seja possível ao FNDE a contratação da editora da 1^a opção, serão distribuídos os livros da 2^a opção. Por esse motivo, a escolha da 2^a opção precisa ser tão cuidadosa quanto a da 1^a.
- Caso a escola não queira receber livros de algum componente, basta manter a indicação inicial: “NÃO DESEJO RECEBER LIVROS DESTE COMPONENTE” clicando em gravar. Caso queira receber livros do referido componente, basta escolher alguma obra no campo disponível.
- Se a escola gravar a escolha sem marcar nenhuma obra, então não receberá livros.
- Se a escola não acessar o PDDE Interativo ou não gravar sua escolha, será encaminhado, compulsoriamente, um dos títulos constantes no Guia para o componente arte.
- Sua escolha deverá ser SALVA e poderá ser alterada até a finalização do registro no sistema.
- Após SALVAR suas opções, a escolha deverá ser FINALIZADA. A partir deste momento, o registro não poderá mais ser alterado mesmo que ainda esteja vigente o período destinado ao registro da escolha. Certifique-se de que os livros registrados estão de acordo com a Ata da Reunião de Escolha, antes de finalizar. Após a finalização, o último registro prevalecerá.
- Para dar transparência ao processo de escolha, é possível inserir no sistema a Ata da Escolha, basta digitalizar o documento e anexá-lo no campo específico.

#Escolha sem Fraude

Se houver qualquer indício de fraude no registro da escolha, a direção da escola ou a secretaria de educação deverá enviar ofício ao FNDE, relatando o ocorrido. O ofício deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail: livrodidatico@fnde.gov.br.

Para análise do FNDE, o documento deverá ser recebido até o **dia 17 de novembro de 2017**.

#Normas de conduta

A Portaria Normativa MEC nº 7, de 5 de abril de 2007, estabelece normas de conduta no âmbito da execução dos Programas do Livro, que devem ser observadas, pelos agentes envolvidos na Escolha.

A partir do dia 28/06/2017, em que foi publicada a lista prévia das obras aprovadas para o Guia, os representantes das editoras estão proibidos de:

- * ingressar nas dependências da escola;
- * manter qualquer tipo de contato com os funcionários da escola; e
- * participar de eventos das escolas e secretarias destinados à realização da Escolha.

As escolas não é permitido aceitar vantagens oferecidas pelos editores e seus representantes.

Todas as informações referentes à Escolha do PNLD estão disponíveis em:

www.fnde.gov.br >> Programas >> Programas do livro >>
>> Livro didático >> Escolha PNLD 2018- Componente Arte

#Denuncie

Cabe aos dirigentes e professores denunciar qualquer tipo de fraude no processo de escolha pelo telefone 0800 616161 ou pelo portal www.fnde.gov.br >> Programas >> Programas do Livro >> Livro didático >> Escolha PNLD 2018.